



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
METALÚRGICA / PPGEM – GESTÃO 2021/2025**

EDITAL Nº 01 de 16 de março de 2021.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 06 de 15 de janeiro de 2021, de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV informa que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica / PPGEM – Quadriênio 2021/2025.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 15/01/2021 é composta pelas docentes Letícia Vitorazi, Giselle de Mattos Araújo, Ésoly Madeleine Bento dos Santos como membros titulares e a professora Fabiane Roberta Freitas da Silva como membro suplente, e pelos os acadêmicos Diego Magalhães Baía e Duílio Norberto Ferronato Leite, sendo *presidida pela professora Giselle de Mattos Araújo*. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: gisellema@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o cargo de Coordenador e Vice-coordenador de Curso de Pós-Graduação os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso, conforme Seção III, Art.29 do RGCE.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir *das 10h00min do dia 22/03/2021 até o dia 25/03/2021, no horário limite das 14h00min*, por meio de um requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido à pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado através de e-mail enviado à secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto “*Requerimento para inscrição de chapa - PPGEM - Quadriênio 2021/2025*”. A comissão não se responsabiliza por

inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do RGCE - UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, respeitando o horário acima estabelecido e contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. O outro integrante da chapa deverá responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários – igualmente respeitando o período de inscrições acima definido – indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 25/03/2021 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

Art.5º - Dos Recursos:

Conforme Art.15, Parágrafo Único do RGCE, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso, no prazo de 3 dias úteis, ao Colegiado de Unidade. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, devem ser apresentados por escrito conforme Art.62, Título VI do RGCE no período compreendido entre 26/03/2021 até o dia 30/03/2021 às 20h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail secretaria.vei@id.uff.br.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 31/03/2021 até o dia 11/04/2021, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 12/04/2021 e as 12h00min do dia 14/04/2021 por meio eletrônico, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, cujo manual do sistema está disponível no link a seguir: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, a saber: SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos; e preferencialmente IDUFF para os discentes. Vale destacar que para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando

este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art. 8º - Do acompanhamento do processo de consulta:

- a) Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.9º - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- Conforme Art.19, inciso VI do RGCE, para a presente consulta tem direito a voto os docentes do quadro permanente, credenciados no referido curso.
- Conforme Art.21, inciso VI do RGCE, para a presente consulta tem direito a voto o servidor técnico-administrativo do quadro permanente, vinculado ao referido curso. Ainda de acordo com o RGCE (Art.20 § 3º), o servidor técnico-administrativo votará junto com o segmento dos professores.
- Conforme o Art. 22 Parágrafo Único e o Art.23, inciso V do RGCE, para a presente consulta tem direito a voto todos os alunos matriculados no respectivo curso, desde que não esteja com trancamento de matrícula.

Art.10º - Da Apuração:

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting e acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota;
- b) A apuração dos votos de forma remota será efetuada no dia 14/04/2021 a partir das 15h00min.

Art.11º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 14/04/2021 às 19h00min no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre 15/04/2021 até o dia 19/04/2021 às 20h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail secretaria.vei@id.uff.br

Art.13º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 20/04/2021 a partir das 10h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.14º - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 16 de março de 2021.



Prof. Giselle de Mattos Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral Local



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
METALÚRGICA / PPGEM – GESTÃO 2021/2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da Chapa:

CARGO: Coordenador

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

CARGO: Vice-coordenador

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

Representante Oficial da Chapa

Data: / /

Secretaria da EEIMVR